

DESPACHO

Trata-se de proposta da Secretaria Executiva da Escola Judicial objetivando a contratação direta da Psicoterapeuta CAMILA CARNEIRO FERREIRA para ministrar Palestra com o Tema “COMO ESVAZIAR A MENTE E SER MAIS PRODUTIVO - USO DE FERRAMENTAS”, no dia 23-9-2021, de 15h às 16h (horário de Rondônia), de modo telepresencial, para os participantes do “Encontro de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região”.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada, atendendo às exigências dos artigos 45 a 47 da Portaria GP n 716, de 17 de maio de 2019.

Por meio da INFORMAÇÃO N. 131/2021/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 9), a Secretaria Executiva da Escola Judicial apresentou as seguintes justificativas:

O tema proposto tem como objetivo orientar os Oficiais de Justiça, a incluírem no seu dia a dia em forma de relaxamento, mental, emocional e físico, ferramentas que auxiliam a gestão do tempo e de atividades para alcançar a produtividade, mantendo a organização, estabelecendo metas, o que facilitará não só a resolução de problemas, como também evitar o acúmulo de trabalho, bem como compreender o processo mutacional da carreira e a necessidade de reavaliação de sua atuação junto à estrutura da Justiça do Trabalho.

Ressaltamos que a palestra encontra-se em consonância com o Plano de Capacitação dos Servidores do TRT da 14ª Região, para o biênio 2021/2026 (PROAD 9772/20), especificamente no Programa de Capacitação Continuada – Cursos/Palestras Motivacionais e Cursos na área de Saúde e Qualidade de Vida, conforme Planilha – PCS 2021- 2016 – Resumo 2021.

Considerando à singularidade do evento e à notoriedade da profissional, a contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, conforme consta na documentação anexa e, no Termo de Referência.

O montante para realização do evento foi orçado em **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

Em cumprimento ao art. 46, §§ 2º e 3º, da Portaria GP nº 716, de 17 de maio de 2019, foi anexado ao presente expediente:

- Declarações relativas ao art. 27, V, da Lei nº 8.666/93,
- Declaração de cumprimento do art. 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 9/2005, e
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

Para fins de atendimento ao estabelecido no art. 47 da Portaria GP nº 716/2019, foi juntada a proposta da palestrante.

No que se refere à justificativa da escolha do prestador dos serviços, previsto no art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e alterações, que se deu em decorrência de seus conhecimentos, experiência e expertise no tema da palestra.

No que tange à justificativa do preço, estabelecido no art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei citada, verifica-se que está na média de preços praticados por esta Escola Judicial para pagamento de honorários de instrutoria.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, procedeu a adequação da despesa correlata (doc. 10), a qual está em consonância com os valores descritos na Informação supra (doc. 9), no Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 1) e Termo de Referência (doc. 3).

Conforme o Despacho (doc. 14), o Diretor-Geral e Ordenador de Despesas acolheu a INFORMAÇÃO N. 131/2021/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 9) e o PARECER 1131/NAJ-2021 (doc. 13), por meio do qual o Núcleo de Análises Jurídicas registra “que eventos de treinamentos e aperfeiçoamentos de pessoal são considerados, pelo artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, como serviços técnicos profissionais especializados cuja contratação será inexigível a licitação, segundo o artigo 25, inciso II, do mesmo diploma legal”. Além disso, referiu-se ao entendimento firmado nas decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, informando que as despesas que tratam de cursos de aperfeiçoamento se enquadram na modalidade inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

Trata-se de atividade de evento interno, definida nos termos dos arts. 1º, inciso VI, da Portaria GP n. 1664/2019, que institui a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, “in verbis”:

Art. 1º. Para fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VI – Evento interno: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção e similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade deste Regional, coordenado e/ou ministrado por magistrados, servidores, terceiros contratados, conforme legislação vigente, ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios, ainda que o evento seja realizado fora das dependências do espaço físico das unidades integrantes do Tribunal.

(...)

De acordo com as informações prestadas nos autos e a documentação carreada ao feito, consoante alhures mencionado, o evento em exame será promovido por este Regional mediante a contratação direta de terceiros.

Com efeito, os temas a serem abordados no evento em questão propiciam a constatação da importância e

natureza institucional afetas às atribuições desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deste Tribunal, possibilitando, por conseguinte, que os conhecimentos adquiridos e as experiências vividas sejam aplicadas nas suas rotinas de trabalho, bem como transmitidos aos demais colegas de unidade que também lidam com a correlata matéria, observando, em última análise, o princípio da eficiência administrativa, à luz do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Desse modo, tendo em vista a autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019, bem como a possibilidade de utilização dos conhecimentos adquiridos em prol das atividades desempenhadas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação direta da Psicoterapeuta CAMILA CARNEIRO FERREIRA para ministrar Palestra com o Tema “COMO ESVAZIAR A MENTE E SER MAIS PRODUTIVO - USO DE FERRAMENTAS”, no dia 23-9-2021, de 15h às 16h (horário de Rondônia), com carga horária de 1 hora-aula, de modo telepresencial, ao vivo por videoconferência na Plataforma Zoom e no canal do YouTube da Escola Judicial para os participantes do “Encontro de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região”, mediante pagamento do valor de R\$700,00 (setecentos reais)”, enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Em consequência, determina-se, com a necessária urgência, em razão da proximidade do evento:

I – À Diretoria-Geral para:

a) autorização de emissão de nota de empenho, conforme delegação de competência prevista na Portaria EJUD n. 11/2021;

b) publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, consoante art. 26, da Lei nº 8666/1993.

II – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria correlata, além de outras que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021 (terça-feira).

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região